



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 1 de setembro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E578B99F29D626FB775E2E0C8CE3B871

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 069 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA."
- DECRETO Nº 070 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DO GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA."
- DECRETO Nº 071 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA."
- DECRETO Nº 072 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS".
- DECRETO Nº 073 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BAHIA."
- DECRETO Nº 074 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MOTORISTA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA."
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023 - NOMEIA A TESOUREIRA DA DIRETORIA DO CMDCA.
- DECRETO Nº 075 - CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CORDEIROS/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023 -ALCIONE ALVES DE MORAIS
- INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023 -ALCIONE ALVES DE MORAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 069, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **SIDNEY ALVES DA SILVA GUSMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 919.537.315-20, exonerado do cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 070, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora do Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sr.^a **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 486.925.268-60, exonerada do cargo de Assessora do Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARQUES JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº 365338175 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.848.308-10 para o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 072, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a Srª HELENA OLIVEIRA SALOMÃO, portadora do CPF nº 326.828.108-70, e RG nº 12883051-41, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 01/2023, e o Sr. **MARQUES JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº 365338175 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.848.308-10 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º. Ficará a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 16.770-3	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 16.771-1	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 16.807-6	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 17.004-6	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 22.066-3	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 22.540-1	AGÊNCIA: 1048-0
10. CONTA: 23.805-8	AGÊNCIA: 1048-0
11. CONTA: 25.148-8	AGÊNCIA: 1048-0
12. CONTA: 25.329-4	AGÊNCIA: 1048-0
13. CONTA: 26.188-2	AGÊNCIA: 1048-0
14. CONTA: 28.588-9	AGÊNCIA: 1048-0

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



15. CONTA: 28.600-1	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 28.721-0	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 29.592-2	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro e à Secretária Municipal de Saúde, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



-
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 073, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **SIDNEY ALVES DA SILVA GUSMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 919.537.315-20 ao cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Bahia, remunerado pelo símbolo CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de agosto de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 074, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do Motorista de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Ba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Sr. **FERNANDO LUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 863.296.005-97, exonerado do cargo de Motorista de Gabinete, do município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI 591, DE 14 DE MAIO 2015

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2023

“Nomeia a tesoureira da Diretoria do CMDCA e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal Nº 591 de 14 de Maio de 2015 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiros, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em Reunião Plenária realizada no dia 23 de agosto de 2023.

CONDISERANDO

o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e Decisão Plenária em Reunião do dia 23/08/2023 que atribuiu à competência de organizar e realizar este certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeada a conselheira Lúcia Pereira da Silva representante da Educação para compor a Diretoria do CMDCA, como Tesoureira eleita pela Plenária do CMDCA, através de voto de seus membros presentes, para o mandato 2023 – 2024:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 23 de Agosto de 2023.

Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 075, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros/Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023, que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros – Bahia, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizar-se-á a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros – Bahia tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo Único – A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros - Bahia.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros - Bahia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e, em sua ausência, pela Coordenadora Municipal de Cultura.

Art. 5º - As despesas para realização da V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros - Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º - Fica a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, autorizada a:

- I. Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros - Bahia;
- II. Aprovar e fazer publicar o Regulamento da V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;
- III. Exercer a coordenação executiva da V Conferência Municipal de Cultura de Cordeiros;
e
- IV. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 01 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: ALCIONE ALVES DE MORAIS, CPF nº 447.819.545-53.

DO OBJETO: Locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiros – Bahia, com localização a Praça Luiz Lago Cabral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros/BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal

ALCIONE ALVES DE MORAIS, CPF nº 447.819.545-53

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado **ALCIONE ALVES DE MORAIS**, brasileira, maior, capaz, procuradora, CPF nº 447.819.545-53, Identidade nº 02.962.559-98 residente e domiciliada a Rua Coronel José Moreira Cordeiro, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado **LOCADOR**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a LOCATÁRIA e o LOCADOR, a **RESCISÃO CONSENSUAL** do **CONTRATO Nº. 080/2023**, firmado entre as partes, constituído em 13 de janeiro de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 080/2023 cujo objeto é a locação de imóvel com fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiros – Bahia, com localização a Praça Luiz Lago Cabral, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros/BA, no interesse dos direitos do LOCATÁRIO e LOCADOR, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Locador a qualquer título, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 080/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A LOCATÁRIA providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
Locatário

ALCIONE ALVES DE MORAIS

CPF nº 447.819.545-53
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: